

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº20/2026.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 05 Data entrada 13/03/26
Horário 12:30 Data saída / /
Destino Apoio
Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI 20/2026 QUE ASSEGURA A OFERTA DE DIETA ISENTA DE GLÚTEN A PACIENTES COM DOENÇA CELÍACA INTERNADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O art. 5º do Projeto de Lei 20/2026 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º A Secretaria responsável poderá promover:

I – capacitação dos profissionais envolvidos na manipulação e fornecimento de alimentos;

II – orientação aos pacientes e familiares sobre a importância da dieta isenta de glúten;

III – adequação dos contratos de alimentação hospitalar, quando necessário.

Art. 2º - O art. 7º do Projeto de Lei 20/2026 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

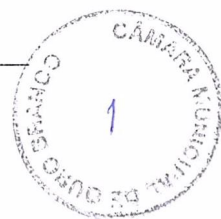
Ouro Branco, 13 de março de 2026.

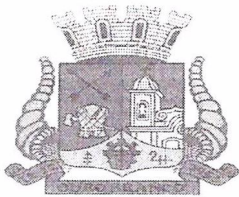
JOSE IRENILDO FREIRES DE
ANDRADE:64562069449

Assinado de forma digital por JOSE
IRENILDO FREIRES DE
ANDRADE:64562069449
Dados: 2026.03.13 11:09:55 -03'00'

José Irenildo Freires de Andrade

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Adequação do projeto seguindo orientações da Procuradoria Jurídica

Ouro Branco, 13 de março de 2026.

JOSE IRENILDO
FREIRES DE
ANDRADE:6456206944
9

Assinado de forma digital
por JOSE IRENILDO FREIRES
DE ANDRADE:64562069449
Dados: 2026.03.13 11:10:11
-03'00'

José Irenildo Freires de Andrade

Vereador

